

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 34

LIVRO Nº D-25

TERMO Nº 05/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, lavrado sob o termo o nº 34/2017, livro nº D-22, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **GM&B ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, denominado contratante, e, a empresa **GM&B ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Irmão D' Ângelo, nº 39, S/Lj 02, Centro, Petrópolis-RJ, neste ao representado por Mauricio Cordeiro de Mello, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Carteira de identidade profissional nº A51692-9 CAU e CPF nº 073.360.327-02, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 18999/17 e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, da lei nº 8.666/83, respeitados os limites previstos, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 9.691,92 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2071.3390.39.00, Fonte: 000 e nota de empenho nº 2018/2018, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 24 de julho de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização
Fundiária - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada